

C O P I A

L B I N° 764

MILAN PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA,
ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATIBUIÇÕES LEGAIS:

P A C O O D A S E N T E que a Câmara Municipal, -
aprovoou e eu sanciono o seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Diretoria da Pousada, um crédito especial no valor de RCR\$ 6.137,60 (seis mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), destinado a coegar em e pagamento da diferença entre a aquisição de um banhante novo para liso, com a troca pelo banhante velho atualmente mantido no condado Pari, ano 1966, nº 3, suplementada se necessário fér.

ARTIGO 2º - A transação acima será efetuada de acordo com a proposta feita pela firma Trivallato & A - Engenharia, Indústria e Comércio, à Administração.

ARTIGO 3º - Fica anulada parcialmente a verba do pagamento vigente:

413.042 - II - Aquisição de uma motoniveladora - RCR\$ 6.137,60

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será - coberto com a recusa da emenda que trata o artigo anterior.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, dia 25 de MARÇO DE 1969.

MILO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

- Subscrita e assinada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pompeia, em 25 de março de 1969.
- Fazenda por assinatura no logão público do costume, na data supra.

JOSE LIMA DE SOUZA
1º SECRETARIO